LEI Nº 1162, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO PARA O ANO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão para o ano de 2006, sob as seguintes classificações:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
1204 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
3.3.9.0.05.51.01 - Auxílio Doença.....R$ 50.000,00
1205 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
3.3.9.0.05.55.01 – Salário Família.....R$ 500,00
1206 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
3.3.9.0.05.56.01 – Salário Maternidade.....R$ 4.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
420 – RESERVA REPASSE PATRONAL RPPS
9.9.99.99.990200000 – Reserva de Contingência FPAS.....R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
557 – RESERVA REPASSE PATRONAL RPPS
9.9.99.99.990200000 – Reserva de Contingência FPAS.....R$ 5.000,00
558 – RESERVA REPASSE PATRONAL RPPS
9.9.99.99.990200000 – Reserva de Contingência FPAS.....R$ 5.000,00

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
734 – RESERVA REPASSE PATRONAL RPPS
9.9.99.99.990200000 – Reserva de Contingência FPAS.....R$ 15.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 08 de março de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.03.2006.

Secr. da Administração

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS